



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 20
Proc. nº DL 004/21
Rubrica



À Senhora:

Sâmia Amélia Figueiredo Colares
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Município de Pindaré-Mirim

Encaminho anexo a documentação solicitada e apresento minha proposta de preço para locação do imóvel localizado à Rua 25 de Fevereiro, nº 26, bairro Alyne Salgado, Município de Pindaré-Mirim, para o funcionamento da **Pólo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** do município, com as seguintes condições abaixo descritas:

PROPOSTA DE PREÇOS

Valor da locação mensal: 500,00 (quinhentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Valor da locação total geral: 6.000,00 (seis mil reais)
Proposta válida até 60 dias, a partir da assinatura.

Informações Bancárias:

Agência: 0613-0
Conta nº: 41.869-2
Banco do Brasil

Pindaré - Mirim, 08 de janeiro de 2021

Terezinha de Jesus Meireles Silva
Terezinha de Jesus Meireles Silva
CPF: 992.291.883-87

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N - Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77

DECLARAÇÃO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Eu, ANTONIO FERREIRA DE ALENCAR, brasileiro (a), casado (a) (), solteiro (a) (), separado (a) (), divorciado (a) (X) viúvo (a) (), portadora da **RG: nº. 241.520 SSP/AP. E do C.P. F nº 270.005.753-87**. Residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 57, Bairro Palmeira- Pindaré-Mirim/MA. Nesta cidade. Declaro para os devidos fins de direito que, vendi um terreno de minha propriedade, localizado na Av. 25 de Fevereiro, s/n. Bairro Alynne Salgado. Nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: **08,00** metros de frente, confrontando-se com a Av. 25 de Fevereiro: **08,00** metros de fundo, limitando-se com o terreno do Sr.º Gilberlan Silva Mesquita: **17,00** metros pela lateral direita, limitando-se com o terreno a Rua dos Comerciantes: **17,00** metros pela lateral esquerda, limitando-se com o terreno do Sr.º Francisco Moura. Totalizando uma área de **136,00 M²**. O referido terreno foi vendido para a Sr.ª TEREZINHA DE JESUS MEIRELES SILVA, brasileiro (a), solteiro (a) (), casado (a) (), viúvo (a) (X), portadora do **RG: nº 21274432002-8 GEJUSPC/MA**, e do **CPF: 992.291.883-87**. Residente e domiciliado na Av. 25 de Fevereiro, s/n. Bairro Alynne Salgado - Pindaré-Mirim/MA. Nesta cidade. E foi efetuado no valor da venda R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUENHENTOS REAIS). Pago a vista em moeda corrente do país. Em 08/01/2013.

E para constar mandei lavrar este documento de declaração particular de compra e venda que vai assinado por mim, pela compradora e por duas testemunhas, da mesma conhecida.

Pindaré-Mirim, 11 de Setembro de 2013.

ANTONIO FERREIRA DE ALENCAR
VENDEDOR

Terezinha de Jesus M. S
COMPRADORA

TESTEMUNHA: Ilma de Jesus Louro de

TESTEMUNHA: Gandolina Paula Silva



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luis - MA.
CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Terezinha de Jesus Meireles Silva
AV 25 DE FEVEREIRO, S/N
VL ALINE SALGADO 65370-000 PINDARE MIRIM - MA
CPF: 992.291.883-87

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Série B 000445370
Nº da Fatura 0202010000445370 |CFOP: 5258/AA
Instalação 40986227

000445370

Folha nº 22

Proc. nº DL 004/21

Rubrica

Conta do mês 10/2020	Vencimento 28/10/2020	Conta Controlada 40986227
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 40807390
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Unidade de Leitura: PI03B010
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Nº Medidor: 11023786062
Fator de Potência: 0,00

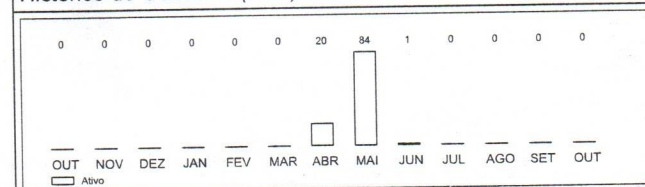
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
06/10/2020	06/10/2020	06/11/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	03/09/2020	06/10/2020	33	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	2.886	2.886	0 kWh	0,628210

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	19,76	0,8526%	0,16
COFINS	19,76	3,9272%	0,77

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
5,80	1,63	8,55	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
1,23	1,62	0,93	1,04

Período Fiscal: 06/10/2020

Reservado ao Fisco

0C57.8ACD.B056.9C60.146C.66E3.32CB.77E9

Número do Programa Social

Informações para o cliente

■ Períodos: Band. Tarif.: Verde : 04/09 - 06/10

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			18,83
PIS			0,16
COFINS			0,77
ITENS FINANCEIROS			1,04
Cip-Ilum Pub Pref Munic			



Total a pagar:

R\$ 20,80

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites min e max
220	202 a 231
380	350 a 399

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: www.equatorialenergia.com.br.

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODISTI/ANEEL.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou indisponíveis,
ligue 0800 286 0196
www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial Maranhão
0800 286 9603
Ligação gratuita de telefones
fixos e móveis, de segunda a
sexta das 08h às 18h

Agência Nacional de Energia
Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones
fixos e móveis.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 021274432002-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2018

NOME TEREZINHA DE JESUS MEIRELES SILVA

FILIAÇÃO GABRIEL MEIRELES E OZITA PINTO MEIRELES

NATURALIDADE MONCAO - MA DATA DE NASCIMENTO 14/10/1958

DIGIT. 992291883-87 CASAM. N.2067 FLS. 94 LIV. 25

ASSINATURA DO DIRETOR *[assinatura]* LICENCIAMENTO P-030 VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

50401093988

[Fotografia]

[Impressão digital]

terezinha de Jesus m. s. l. s. l. a.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Folha nº 24
Proc. nº DL 004/21
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

REQUERENTE: TEREZINHA DE JESUS MEIRELES SILVA

CNPJ/ RG/ CPF: 992.291.883-87

ENDEREÇO: RUA 25 DE FEVEREIRO, 26 – ALYNNE SALGADO

MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.

Certificamos que após a realização das procedidas no sistema desta divisão e na forma do disposto do art. 185, §§ 1º e 2º da lei municipal nº 724 de 26 de dezembro de 2005 (Sistema Tributário Municipal) que o contribuinte acima qualificado, não tem débitos inscritos em divida ativa até esta data.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 19 de janeiro de 2021

AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:

Luis Martins Machado
Coord. de Administração Tributária da Sec.
Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública.
Portaria Nº 37/2021-GP

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA)DIAS



Folha nº 25
Proc. nº DL004/21
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA
AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00
CGC. 06.189.344/0001-11
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IPTU

REQUERENTE: TEREZINHA DE JESUS MEIRELES SILVA
CNPJ/ RG/ CPF: 992.291.883-87
ENDEREÇO: RUA 25 DE FEVEREIRO, 26 – ALYNNE SALGADO
MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.
<p>Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, (Tributos Referente à IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano) ressaltando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa de débito para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.</p> <p>Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, 19 de janeiro de 2021.</p>
<p>AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:</p> <p><i>Luis Martins Machado</i> Luis Martins Machado Coord. de Administração Tributária da Sec. Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública. Portaria Nº 37/2021-GP</p>
OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA)DIAS



Folha nº 26
Proc. nº DL 004/21
Rubrica

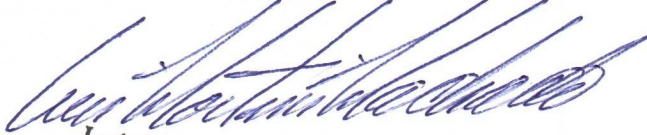
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: TEREZINHA DE JESUS MEIRELES SILVA
CNPJ/ RG/ CPF: 992.291.883-87
ENDEREÇO: RUA 25 DE FEVEREIRO, 26 – ALYNNE SALGADO
MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.
Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 19 de janeiro de 2021
AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:
 Luis Martins Machado Coord. de Administração Tributária da Sec. Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública. Portaria Nº 37/2021-GP
OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS